



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **34ª** Sessão Ordinária da Terceira Câmara de Direito Público, designada para o dia 25 de setembro de 2023, **não se realizou**, em razão da **inoperância dos sistemas** (Saj, Pje, Teams), portanto, adiado o julgamento dos processos em pauta e em extra pauta para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se no dia **2 (dois) de outubro** do ano em curso, às 14 horas, conforme Roteiro nº 35/2023, que será disponibilizado na Intranet e Internet. Ocasão em que será submetida à aprovação a Ata da 33ª Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2023. O(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)s, Dr. José Francisco de Oliveira Filho – Procurador de Justiça e Dra. Maria do Socorro Silveira Ribeiro – Defensora Pública, foram cientificados previamente da impossibilidade de realização da supramencionada sessão. O referido é verdade. Dou fé. Coordenador da Terceira Câmara de Direito Público, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador

Visto:

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente